

[Aumentar](#)[Padrão](#)[Diminuir](#)[Imprimir](#)

Prejulgados

São as decisões do Pleno do TCE/SC sobre processos de consulta, aprovadas pelo mínimo de cinco conselheiros. Referem-se a interpretações de lei ou questões formuladas em tese – não podem abordar casos concretos – por administradores públicos.

Prejulgado:0955**Reformado**

São legítimas as contribuições mensais dos Municípios para manutenção de associações de municípios, desde que tais despesas sejam instituídas por lei e estejam previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela respectiva Lei do Orçamento, conforme as normas previstas pela Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00.

Reformado pelo Tribunal Pleno na sessão de 02.12.2002, através da decisão nº 3089/2002 exarada no processo nº PAD-02/10566680. Redação inicial: "São legítimas as contribuições mensais dos Municípios para manutenção de entidades municipalistas, desde que tais despesas sejam previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela respectiva Lei de Meios, conforme as normas federais previstas pela Lei Federal nº 4.320/64".

Processo: [CON-00/06091881](#)
Parecer: COG-645/00
Decisão: 4217/2000
Origem: Federação Catarinense de Associações de Municípios - FECAM
Relator: Auditora Thereza Apparecida Costa Marques
Data da Sessão: 20/12/2000
Data do Diário Oficial: 03/04/2001

[Voltar](#)